



## **LEI ORDINÁRIA Nº 977**

*de 16 de junho de 1995*

### **Declara de utilidade pública o Centro Espírita “ Comunhão Espírita Luz e Paz”.**

*O Vereador Juarez Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal decretou, em 13/05/93, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de utilidade pública municipal o Centro Espírita “Comunhão Espírita Luz e Paz”, sociedade civil, religiosa e filantrópica, fundada em 8 (oito) de abril de 1991, com sede e foro na cidade e Comarca de Camapuã.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 16 de junho de 1995*

**Ver. JUAREZ PEREIRA PRESIDENTE**

---

*Lei Ordinária Nº 977/1995 - 16 de junho de 1995*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*